PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.092 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre abertura de crédito Especial no importe de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito especial no importe de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), à seguinte dotação:

Ficha	**Dotação**	**Valor**
615	2.08.1.08.122.0008.1.078.4.4.90.52.02	2.300,00
	TOTAL	2.300,00

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – anulação nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no importe de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), à seguinte dotação:

Ficha	**Dotação**	**valor**
186	2.04.1.12.361.0020.2.050.3.3.90.30.00	2.300,00
	TOTAL	2.300,00

Artigo- 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 22 de novembro de 2005.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município.